



# **Câmara Municipal de Assis**

*Estado de São Paulo*

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 1

## **Dispõe sobre denominação da Rua "F" do Residencial Bela Vista II de Rua "Ivani Helena Guilherme"**

**Art. 1º A Rua "F" do Residencial Bela Vista II passa a denominar-se "Rua Ivani Helena Guilherme".**

Art. 2º A placa indicativa do nome da via pública deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 95, de 10 de agosto de 1.992.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assis, 01 de novembro de 2023.

**FERNANDO AUGUSTO VIEIRA DE SOUZA**  
Vereador - PSDB



# **Câmara Municipal de Assis**

*Estado de São Paulo*

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 2

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Ao propormos, como designação da Rua “F” do Residencial Bela Vista II, com o nome da Senhora Ivani Helena Guilherme, temos em mente homenagear uma grande mulher, que muito amou nossa cidade.

Ivani Helena Guilherme nasceu no município de Assis - Estado de São Paulo, no dia 05 de fevereiro de 1960, tendo como pais o Senhor Evan Guilherme e a Senhora Lourdes Nair Rizzo Guilherme e como irmãos Ivana Guilherme Simili, Ivan Rizzo Guilherme e Ivanise Guilherme Branco.

Era casada com o Advogado Nilton Cesar de Araujo e teve três filhos: Paulo Cesar Guilherme de Araujo, Camila Guilherme de Araujo e Pedro Guilherme Antico.

Cursou o antigo primário até o antigo colegial na EE “Dr. Clybas Pinto Ferraz” (antigo Instituto), onde se formou no ano de 1977.

No ano de 1996, formou-se em Direito pela Fundação “Eurípedes Soares da Rocha”, na cidade de Marília.

Ivani Helena Guilherme ingressou no Banco do Estado de São Paulo (BANESPA) no início dos anos 1980, onde se aposentou no ano de 2010.

Ivani era mãe de um menino autista, numa época em que poucos falavam em inclusão social, mas isso não fez ela desistir de buscar meios para evoluir o ensinamento de seu filho. Pelo contrário, estava sempre procurando métodos e auxílios profissionais.

No ano de 2009, Ivani foi a primeira pessoa do Brasil que ingressou com uma Ação Judicial contra o Estado, obrigando-o a disponibilizar uma monitora na classe para acompanhar as atividades escolares do seu filho autista. Com a repercussão, outros pais fizeram o mesmo pelos seus filhos, que posteriormente se tornou obrigatório através da Lei Federal nº 12.764/2012.

Todo esforço foi recompensado, pois seu filho Paulo, foi o primeiro autista em Assis a ser alfabetizado e concluir o curso colegial na mesma escola onde ela também se formou.



# ***Câmara Municipal de Assis***

*Estado de São Paulo*

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

*Fls. 3*

Todo o seu esforço serviu de exemplo para que outros pais de filhos autistas fizessem o mesmo. Ela sempre esteve atuante nas lutas dos direitos dos autistas.

Faleceu no dia 20 de janeiro de 2020, deixando uma grande saudade no coração de seus familiares, amigos e de todas as pessoas que tiveram o privilégio de com ele conviver e que muito a admiravam pelo seu caráter, carisma e dedicação à família, à sociedade e aos autistas.

Ivani Helena era uma pessoa muito querida e respeitada por aqueles que a conheceram. Sempre estava disposta a auxiliar o seu semelhante. Ela praticava filantropia com os necessitados, sempre ajudando como podia os pais dos autistas, principalmente os mais carentes financeiramente.

Homenagear Ivani Helena Guilherme é reconhecer uma página da história de Assis, pois feliz do povo que cultiva a sua história, sua tradição e seus personagens.

Ao apresentarmos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Pares, contamos com o valioso apoio para sua aprovação, uma vez que pretendemos homenagear e perpetuar o nome da Senhora Ivani Helena Guilherme, por sua valorosa contribuição ao progresso de nossa cidade.

Assis, 01 de novembro de 2023.

**FERNANDO AUGUSTO VIEIRA DE SOUZA**  
**Vereador - PSDB**



Ofício n° 69/23 – AL

# *Câmara Municipal de Assis*

ESTADO DE SÃO PAULO

*Assis, 03 de março de 2023.*

*Ao Senhor*

**JORGE ANTONIO GEFE DE CARVALHO**

*Chefe do Setor de Cadastro*

*Assis – SP.*

***Assunto: Denominação de via pública***

*Ilustríssimo Senhor,*

*Temos a honra e a grata satisfação de cumprimentá-lo mui cordialmente e solicitar a gentileza do nobre **Chefe do Departamento de Informações Técnico Cadastrais**, no sentido de nos informar se existe alguma via pública em nosso Município para ser denominada.*

*Caso positivo, gostaríamos de saber qual, uma vez que esse Vereador tem interesse em denominar.*

*Na expectativa da especial atenção de Vossa Senhoria, antecipamos nossos agradecimentos e renovamos nesta oportunidade os nossos protestos da mais elevada estima e apreço.*

*Atenciosamente.*

**FERNANDO VIEIRA**  
*Vereador - PSDB*



DEPARTAMENTO DE  
INFORMAÇÕES  
TÉCNICO  
CADASTRAIS

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal da Fazenda

Assis, 07 de Agosto de 2023.

OF.CAD Nº. 022/2023

Ilmo. Sr.

**Fernando Vieira**

Vereador

**Assunto:** Resposta ao ofício 69/23 – AL – requisitando informações acerca de via pública sem denominação.

**Prezado Senhor,**

O Departamento de Informações Técnico Cadastrais da Prefeitura Municipal de Assis, respeitosamente vem à presença de V. S<sup>a</sup>. **informar** que a Rua "F" do loteamento residencial Bela Vista II ainda não possui denominação.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os votos de estima e elevada consideração.

  
**JORGE ANTONIO GEFE DE CARVALHO**  
Departamento de Informações Técnico Cadastrais